

Banco Bradesco Cartões S.A.

CNPJ nº 59.438.325/0001-01 – NIRE 35.300.120.990

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13.2.2017

Data, Hora, Local: Aos 13.2.2017, às 16h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP. **Mesa:** Presidente: Domingos Figueiredo de Abreu; Secretário: Antonio Campanha Junior. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Disponibilização de Documentos:** a proposta da Diretoria, o “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações” e seus anexos, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Deliberação:** 1) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 10.2.2017, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para incorporação das ações do Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo (**Losango**) CNPJ nº 33.254.319/0001-00, por esta Sociedade, visando a promover a reorganização societária para converter o **Losango** em subsidiária integral da Sociedade, promovendo sua alocação no segmento de negócio de cartões, meios de pagamento e crédito ao consumidor ao qual deve estar inserido; 2) ratificada a nomeação da KPMG Auditores Independentes, com sede na Cidade de Osasco, SP, na Avenida Dionysia Alves Barreto, 500, 10º andar, CNPJ nº 57.755.217/0022-53, inscrita no CRC sob nº 2SP028567/O-1 F-SP, como responsável pelas avaliações dos patrimônios líquidos das Sociedades, a valor contábil, na data-base de 31.12.2016, nomeada na cláusula III do mencionado “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações”; e 3) aprovado o Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações do **Losango** pela Sociedade, firmado em 10.2.2017, bem como os seus anexos (laudos de avaliação e balanços patrimoniais), tanto na forma como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, passam a fazer parte integrante desta ata como anexos e ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea “a” do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Os referidos documentos serão levados a registro nas Juntas Comerciais dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que: a) em decorrência da aprovação da operação, de acordo com o disposto na cláusula VII do “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações”, haverá aumento do patrimônio Líquido da Sociedade no montante de R\$133.660.068,29, sendo que o valor de R\$133.788.306,03 será levado à conta Capital Social, elevando-o de R\$1.227.877.851,26 para R\$1.361.666.157,29, mediante a emissão de 125.954.216 (cento e vinte e cinco milhões, novecentas e cinquenta e quatro mil, duzentas e dezesseis) novas ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 62.977.108 (sessenta e dois milhões, novecentas e setenta e sete mil e cento e oito) ordinárias e 62.977.108 (sessenta e dois milhões, novecentas e setenta e sete mil e cento e oito) preferenciais; e o ajuste negativo de R\$128.237,74 será levado à conta Ajuste de Avaliação Patrimonial - Ajuste a Valor de Mercado de Títulos e Valores Mobiliários - MTM. Em consequência o “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação após a aprovação do processo pelo Banco Central do Brasil: “Artigo 6º) O Capital Social é de R\$1.361.666.157,29 (um bilhão, trezentos e sessenta e um milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), dividido em 2.445.708.244 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e cinco milhões, setecentas e oito mil, duzentas e quarenta e quatro) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 1.222.854.123 (um bilhão, duzentos e vinte e dois milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e três) ordinárias e 1.222.854.121 (um bilhão, duzentos e vinte e dois milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e uma) preferenciais.”; b) a Diretoria da Sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários à concretização da operação ora aprovada, nos termos e condições do “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações”, incumbindo-se do cumprimento de todas as formalidades legais e complementares à incorporação de ações do **Losango**. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. aa) Presidente: Domingos Figueiredo de Abreu; Secretário: Antonio Campanha Junior; Acionista: Banco Bradesco S.A., por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Dagilson Ribeiro Carnevali. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Antonio Campanha Junior - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 242.688/17-2, em 29.5.2017. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Banco Bradesco Cartões S.A.

CNPJ nº 59.438.325/0001-01 – NIRE 35.300.120.990

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13.2.2017

Data, Hora, Local: Aos 13.2.2017, às 16h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP. **Mesa:** Presidente: Domingos Figueiredo de Abreu; Secretário: Antonio Campanha Junior. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Disponibilização de Documentos:** a proposta da Diretoria, o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações" e seus anexos, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Deliberação:** 1) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 10.2.2017, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para incorporação das ações do Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo (**Losango**) CNPJ nº 33.254.319/0001-00, por esta Sociedade, visando a promover a reorganização societária para converter o **Losango** em subsidiária integral da Sociedade, promovendo sua alocação no segmento de negócio de cartões, meios de pagamento e crédito ao consumidor ao qual deve estar inserido; 2) ratificada a nomeação da KPMG Auditores Independentes, com sede na Cidade de Osasco, SP, na Avenida Dionysia Alves Barreto, 500, 10º andar, CNPJ nº 57.755.217/0022-53, inscrita no CRC sob nº 2SP028567/O-1 F-SP, como responsável pelas avaliações dos patrimônios líquidos das Sociedades, a valor contábil, na data-base de 31.12.2016, nomeada na cláusula III do mencionado "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações"; e 3) aprovado o Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações do **Losango** pela Sociedade, firmado em 10.2.2017, bem como os seus anexos (laudos de avaliação e balanços patrimoniais), tanto na forma como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, passam a fazer parte integrante desta ata como anexos e ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Os referidos documentos serão levados a registro nas Juntas Comerciais dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que: a) em decorrência da aprovação da operação, de acordo com o disposto na cláusula VII do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações", haverá aumento do patrimônio Líquido da Sociedade no montante de R\$133.660.068,29, sendo que o valor de R\$133.788.306,03 será levado à conta Capital Social, elevando-o de R\$1.227.877.851,26 para R\$1.361.666.157,29, mediante a emissão de 125.954.216 (cento e vinte e cinco milhões, novecentas e cinquenta e quatro mil, duzentas e dezesseis) novas ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 62.977.108 (sessenta e dois milhões, novecentas e setenta e sete mil e cento e oito) ordinárias e 62.977.108 (sessenta e dois milhões, novecentas e setenta e sete mil e cento e oito) preferenciais; e o ajuste negativo de R\$128.237,74 será levado à conta Ajuste de Avaliação Patrimonial - Ajuste a Valor de Mercado de Títulos e Valores Mobiliários - MTM. Em consequência o "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação após a aprovação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 6º) O Capital Social é de R\$1.361.666.157,29 (um bilhão, trezentos e sessenta e um milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), dividido em 2.445.708.244 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e cinco milhões, setecentas e oito mil, duzentas e quarenta e quatro) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 1.222.854.123 (um bilhão, duzentos e vinte e dois milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e três) ordinárias e 1.222.854.121 (um bilhão, duzentos e vinte e dois milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e uma) preferenciais."; b) a Diretoria da Sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários à concretização da operação ora aprovada, nos termos e condições do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações", incumbindo-se do cumprimento de todas as formalidades legais e complementares à incorporação de ações do **Losango**. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. aa) Presidente: Domingos Figueiredo de Abreu; Secretário: Antonio Campanha Junior; Acionista: Banco Bradesco S.A., por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Dagilson Ribeiro Carnevali. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Antonio Campanha Junior - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 242.688/17-2, em 29.5.2017. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VEC - 2COL X 15CM

